

São Paulo, 03 de outubro de 2024.

À Secretaria de Estado de Educação e do Desporto do Amazonas (SEDUC-AM)

Avenida Waldomiro Lustosa, n. 250

Bairro Japiim II, Manaus-AM

CEP: 69.076-830

A/C: Sra. Rosana Aparecida Freire Nunes

MD.: Secretária de Estado de Educação e do Desporto

Ref.: ATRASO DE PAGAMENTOS: OITAVO MÊS CONSECUTIVO

Ilustríssima Gestora,

Hapvida Assistência Médica S.A (“Contratada”), pessoa jurídica de direito privado, já devidamente qualificada perante este órgão (**“Requerida”**), vem, respeitosamente, em atenção ao assunto em epígrafe, cumprimento das obrigações financeiras referente aos serviços de assistência médica e odontológica prestados à Secretaria de Estado de Educação e do Desporto do Amazonas, conforme o Termo de Contrato n. 07/2022.

Como é de conhecimento, foi celebrado entre as partes o Termo de Contrato n. 07/2022 para a contratação de serviços de Plano Privado de Assistência à Saúde, conforme cláusula primeira, a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - Por força deste Contrato a **CONTRATADA** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE**, os serviços de Plano Privado de Assistência à Saúde para atender os servidores desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto, na capital e no interior do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n°. 264/2022-GPREV/SEDUC, Projeto Básico, Parecer n° 0214/2022-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste.

Com isso, atualmente, estamos com inúmeras faturas em atraso, desde janeiro do presente ano, conforme demonstrado abaixo:

- **1ª Parcela em atraso:** Competência do mês de janeiro de 2024
Vencimento em 28.02.2024 – Valor: R\$ 7.414.585,14;
- **2ª Parcela em atraso:** Competência do mês de fevereiro de 2024
Vencimento em 30/03/2024 – Valor: R\$ 7.429.369,23;
- **3ª Parcela em atraso:** Competência do mês de março de 2024
Vencimento em 30/04/2024 – Valor: R\$ 7.432.943,58;
- **4ª Parcela em atraso:** Competência do mês de abril de 2024
Vencimento em 30/05/2024 – Valor: R\$ 7.426.577,44;
- **5ª Parcela em atraso:** Competência do mês de maio de 2024
Vencimento em 30/06/2024 – Valor: R\$ 7.403.825,30;
- **6ª Parcela em atraso:** Competência do mês de junho de 2024
Vencimento em 30/07/2024 – Valor: R\$ 7.343.469,65;
- **7ª Parcela em atraso:** Competência do mês de julho de 2024
Vencimento em 30/08/2024 – Valor: R\$ 7.320.532,82;
- **8ª Parcela em atraso:** Competência do mês de agosto de 2024
Vencimento em 30/09/2024 – Valor: R\$ 7.429.369,23.

Esse total atrasado contabiliza o montante de R\$ 59.200.672,39 (cinquenta e nove milhões, duzentos mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos), em faturas a serem liquidadas e cujo atendimento assistencial vem sendo religiosamente honrado.

Como acima apontado, mesmo diante do significativo atraso no pagamento, continuamos, religiosamente, prestando os serviços de assistência médica e odontológica aos beneficiários da SEDUC-AM, em respeito à parceria e ao compromisso e respeito aos Professores do estado do Amazonas. Entretanto, o prolongamento dessa situação nos coloca em uma posição extremamente delicada, pois, tanto conforme a Resolução Normativa n. 412 de 2016 da ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar), quanto conforme o edital de pregão eletrônico n. 1533/2021-CSC, a ausência de adimplemento das contraprestações pecuniárias resulta na suspensão dos serviços, após o período legal estabelecido.

Ademais, cabe ressaltar que o atraso prologando no pagamento, além de fugir à razoabilidade esperada em relações contratuais, compromete severamente o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, infringido o princípio da continuidade dos serviços e colocando em risco a execução adequada das atividades, ainda mais em razão do objeto em questão que é proporcionar atenção à saúde de qualidade aos servidores da SEDUC-AM.

Inclusive, enfrentamos pressões crescentes de auditorias internas e externas, em virtude de sermos uma empresa de capital aberto, com responsabilidades perante nossos acionistas e investidores. A manutenção dessa inadimplência impacta diretamente na avaliação financeira da empresa e coloca em risco a continuidade dos serviços prestados.

Diante do exposto, solicitamos, com a máxima urgência, a regularização dos pagamentos em aberto, sob pena de suspensão dos atendimentos eletivos em um primeiro momento, medida que se impõem para a manutenção do equilíbrio contratual.

Do ensejo, na certeza da justiça do pleito aqui formulado, colocamo-nos à inteira disposição desta Secretaria de Estado para eventuais esclarecimentos e reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração, na certeza do acolhimento do pedido e rápida quitação do saldo devedor, não só em respeito à empresa e aos milhares de empregos que gera do Estado do Amazonas, mas, também, em respeito aos Professores e seus familiares.

Cordialmente.

Assinado por:

07CABCB041F8447
Analista Jurídica - Licitações e Contratos Públicos
HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A.
CNPJ/ME sob n. 63.554.067/0001-98